SENTENÇA

Processo n°: **0002013-93.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Conde Advogados

Executado: I9 Transportes Rodoviários Ltda. e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo extrato se encontra às fls. 13 em favor do exequente, nos termos requeridos às fls. 16.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 03 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA